



LEI N.º 6.890/2005.

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 5.620/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Maringá, para o período de 2002 a 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º Fica incluído no Anexo II – Relação de Programas, previsto no artigo 3.º da Lei n. 5.620, de 21 de dezembro de 2001, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender às referidas ações, neste exercício, são oriundos da redução de outras despesas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de junho de 2005.



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal



Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete

ANEXO I
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2002 - 2005
RELAÇÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Processar a inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					METAS	METAS
P	Implantação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher	Centro de Referência	Unidade	-	1	(AC)
P	Implantação de telecentros para inclusão digital	Telecentros	Unidade	-	7	(AC)

LEGENDA:

ANEXO I
ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL
2002 - 2005
RELAÇÃO DE PROGRAMAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Conscientizar e formar politicamente a mulher para os direitos de cidadã.
Realização de campanhas buscando combater a violência que atinge as mulheres sob as mais diversas formas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS					METAS	METAS
	Ação	Órgão mantido	Unidade			
A	Implantação e manutenção da Secretaria Municipal da Mulher			-	1	(AC)

LEGENDA: